PORTARIA N.º3425-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2009 PROC N.º 1920097300064524/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jodelson Cardoso Aranha

Pas/Automovel

Marca Tipo Chassi FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524335263 PORTARIA N.º3426-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2009 PROC N.º 0420097300167705/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei

6427/01

Interessado: Jose Nogueira Freires

Marca Tipo Chassi GM/CORSA CLASSIC Pas/Automovel 9BGSB19X04B105749

PORTARIA N.º3427-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2009 - PROC N.º 0420097300167500/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei

Interessado: Pedro Araujo Ribeiro

Marca Tipo

Chassi FORD/VERSAILLES GL

9BF777337SP038428

PORTARIA N.º3428-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 23/11/2009 -PROC N.º 0420097300167985/SEFA/CEEAT IPVÁ-ITCD Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei

Interessado: Dilce Barbosa Moreira

Marca Tipo Chassi VW/PARATI 16V Pas/Automovel 9BWZZZ374YT092229 PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46176

PORTARIA Nº 0079 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002009730018912-7/SEFA,

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do de 1975, do Convenio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de MARIA ILZANETE RABELO BARROS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 061.935.873-49, na aquisição de um veículo marca VOLKSWAGEN, tipo GOL 1.0 TOTAL aquisição de um veículo marca VOLKSWAGEN, tipo GOL 1.0 TOTAL FLEX, com 76 CV/HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária é de R\$ R\$ 31.308,87 (Trinta e um mil, trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), incluídos os tributos incidentes, VEÍCULO AUTOMOTOR COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 30 de abril de 2009. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA,
16 de novembro de 2009.

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - GAB/SECRETÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46182 PORTARIA Nº 0080 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002009730020688-9/SEFA, RESOLVE:

RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar nº 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de KARINA GURJÃO SAMPAIO DE MIRANDA POMBO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob o n.º 368.842.862-53, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo Marca CHEVROLET, Modelo MERIVA PREMIUM 1.8 FLEXPOWER, com 112/HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 39.286,14 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), veículo automotor de transmissão automática com sistema de direção hidráulica, para USO DE DEFICIENTE FISICO, conforme LAUDO MEDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. – CLIMEPT – Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 28 de outubro de 2008. Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 16 de novembro de 2009. JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45819

Nº DO TERMO ADITIVO: 06 Nº DO CONTRATO: 008/07

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de transporte de

valores e sua respectiva guarnição

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-455.161,98 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cen to e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) mensal estimado

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 001/2006 da leis Nº 8.666/93 e 10.520/2002

PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Norsergel Vigilância e Transporte de Valores S. A.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração de

Cláusula Contratual

VALOR:

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 19.11.09 a 21.01.10

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Recursos Próprios

FONTE DE RECURSO: Própria

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Affonso Rodrigues Vianna Neto

ADITIVOS ANTERIORES: 01/05

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Senador Lemos nº 95 Bairro do Umarizal

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25.01.2007

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46077

CONTRATO Nº: 092/2009

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 031/2009 -

Leis 8.666/93 e 10.520/2002

PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Ceres Inteligência Financeira Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de material didático e tutoria on line para o exame de certificação em agente de investimento

VIGÊNCIA: 20.11.09 a 19.11.10

VALOR: R\$-69.000,00 (sessenta e nove mil reais) Global

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

FONTE DE RECURSO: Própria FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 20.11.09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Affonso Rodrigues Vianna Neto ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua dos Otoni nº 296 Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG CEP 30150-270

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46071

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

Nº DO CONTRATO: 092/2009

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de material didático e tutoria on line para o exame de certificação em agente de investimento

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-69.000,00 (sessenta e nove mil reais) Global estimado

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 031/2009 Leis 10.520/2002 e 8.666/93 PARTES: Banco do Estado do Pará S. A. e Ceres Inteligência

Financeira Ltda. OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo de

serviço VALOR:R\$-17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta

reais) Global estimado DATA DA ASSINATURA: 20.11.2009

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 20.11.2009 A 19.11.10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

FONTE DE RECURSO: Própria ORDENADOR RESPONSÁVEL: Affonso Rodrigues Vianna Neto ADITIVOS ANTERIORES:

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua dos Otoni nº 296 Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG CEP 30150-270 DATA DA PUBLICAÇÃO: 24.11.09

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2009 **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 45924**

O Banpará S/A comunica o RESULTADO FINAL do Pregão em epígrafe, conforme abaixo:

Vera Morgado Pregoeira

ITEM **EMPRESA** VALOR ADJUDICADO R\$ 89.408,00 LIMBEL LIMBEL R\$ 12.680,64 LIMBEL R\$ 950,40 R\$ 233,28

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

REGIMENTO INTERNO - FÓRUM PARAENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 46218

REGIMENTO INTERNO FÓRUM PARAENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS PORTARIA 3.314/2009-GAB/SEMA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 4º, §3º do Decreto nº1.900 de 22 de setembro de 2009, resolve: Art. 1º Publicar o Regimento Interno do Fórum Paraense de Mudanças Climáticas, aprovado pela Ata de sua 1ª Reunião

Ordinária, realizada no dia 7 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIBAL PESSOA PICANÇO

Secretário de Estado de Meio Ambiente Secretário Executivo do Fórum Paraense de Mudanças

ANEXO TÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO FÓRUM PARAENSE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS: Art. 1º O Fórum Paraense de Mudanças Climáticas, doravante

denominado Fórum, instância colegiada de caráter deliberativo e consultivo, instituída pelo Decreto de 22 de setembro de 2009, tem como atribuições:

 I – promover a incorporação da dimensão climática nos processos decisórios de políticas setoriais cuja implementação esteja relacionada a fatores de emissão de gases de efeito estufa (GEÉ) e/ou estoque de carbono, dando prioridade à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

II - estimular a adoção de práticas e tecnologias mitigadoras das emissões de GEE, de modo a assegurar a sustentabilidade e a competitividade da economia paraense;

III – subsidiar a elaboração e contribuir para a implementação da lei da Política Estadual de Mudanças Climáticas, em articulação com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e políticas públicas

correlatas;

IV - elaborar propostas e subsidiar a criação e implementação de mecanismos financeiros visando a alcançar os objetivos das políticas públicas relacionadas à mitigação e adaptação às

 V - apoiar e facilitar a realização de pesquisas, estudos e ações de educação e capacitação nos temas relacionados às mudanças climáticas, com ênfase na execução de inventários de emissões e sumidouros de GEE, bem como na identificação das vulnerabilidades decorrentes do aumento médio da temperatura do planeta, previsto pelo Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), visando à promoção de medidas de mitigação e adaptação;

VI - propor medidas que estimulem padrões sustentáveis de produção e consumo, por meio da utilização de instrumentos econômicos, incluindo iniciativas de licitação que priorizem, nas instituições públicas estaduais, compras e contratações de serviços com base em critérios socioambientais;

VII - estimular o setor empresarial paraense a uma gestão estratégica que permita a valorização de seus ativos e a redução de seus passivos ambientais, com a finalidade de promover a competitividade de seus produtos e serviços nos mercados nacional e internacional, pela demonstração de práticas de eficiência energética, bem como do uso de energia proveniente de fontes de baixa emissão de GEE e de metais pesados; VIII – estimular a implantação no Estado de programas que

garantam o monitoramento, avaliação e controle de projetos que visem à recuperação de áreas degradadas, à redução do desmatamento, à conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e ao sequestro de carbono, dentre outros serviços ambientais, para legitimar:

a) mecanismos de pagamento de serviços ambientais no âmbito voluntário.

b) mecanismos aplicáveis ao Brasil de implementação da UNFCCC (Únited Nations Framework Convention on Climate Change) e seus tratados correlatos e

c) outras formas de remuneração previstas em normas federais ou estaduais para manutenção de serviços ambientais.

IX – estimular o debate público sobre mudanças climáticas e a criação e fortalecimento de Redes Regionais e Municipais sobre este tema no estado do Pará;

X – promover e apoiar a disseminação do tema das mudanças climáticas junto às instituições e órgãos do governo do estado, ao sistema de ensino público e privado e junto à população paraense por meio de ações educativas, culturais e científicas;

XI – coordenar o monitoramento, revisão e atualização do Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), constituindo, para tanto, as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho que se fizerem necessários; XII – apoiar iniciativas de cooperação no campo das mudanças

climáticas globais entre o governo, organismos internacionais, agências multilaterais e organizações não-governamentais

nacionais e internacionais; XIII – apoiar iniciativas para o fortalecimento e integração de ações de monitoramento climático no Estado.

XIV - deliberar sobre as recomendações, projetos, relatórios, e outros documentos subsidiários propostos por suas Câmaras